



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 176/2024**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 11/2024**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **J&P ACADEMIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 28.761.167/0001-94, com sede à Rua Carlos Antonio Signorin, n. 20 Bairro, CEP 89.703-784 neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **JEFFERSON MARTINS**, portador da Carteira de Identidade n. 50.055.114 e CPF n. 066.037.299-11, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 15/2024, Pregão Eletrônico n. 03/2024**, que se regerá nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o contrato original n. 11/2024 que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar oficina de capoeira para alunos matriculados no ensino integral do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 11 (Onze) meses, contados a partir de 01/02/2025 até 31/12/2025, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unt.	R\$ Total
1	11	mês	22564 - Contratação de pessoa jurídica para ministrar oficina de capoeira para alunos matriculados no ensino integral do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, sendo 02 horas semanais, com dias e horários a serem definidos.	1.225,00	13.475,00
<b>Total</b>					<b>13.475,00</b>

2.2. As atividades esportivas são imprescindíveis para ampliar o leque de conhecimento de crianças jovens e adultos que utilizam o sistema municipal de ensino. Diversas são as vantagens ao aprendizado, à cultura e à saúde da população que tem acesso ao esporte e as atividades físicas de qualidade, principalmente as promovidas em equipe, objetivando o fortalecimento de vínculos. Atualmente o município já conta com um profissional de capoeira, cuja a atividade tem sido de grande sucesso, possuindo até fila de espera. Em função disso e da grande aceitação das crianças, o município optou em oferecer oficina de capoeira para os alunos matriculados no ensino em tempo integral do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter. Diante disso, justifica-se a prorrogação deste contrato.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem a aplicação do reajuste previsto no contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O valor pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, é de **R\$ 13.475,00 (Treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)** divididos em 11 (Onze) parcelas mensais de **R\$ 1.225,00 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais)** cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, até o vigésimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante e mediante a entrega da lista de presença dos alunos/participantes.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0058 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0358 – Aplicações Diretas

Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0058 – Aplicações Diretas

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 11/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 20 de dezembro de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**J&P ACADEMIA LTDA**

Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**

Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA**

Fiscal do Contrato

**LUCIANA NILSON**

Fiscal do Contrato

**RODRIGO JOSÉ MULLER**

Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 176/2024**